

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 100/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

- 1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **PREMIUM PNEUS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03, Inscrição Estadual nº 90808106-41, com endereço na Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana em Apucarana/PR, CEP: 86804-250, fone/fax: (43) 3162-1506, e-mail licita.premiumpneus@gmail.com, neste ato representada por **Felipe Mendes Gonçales**, inscrito(a) no CPF sob nº 085.827.059-56.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2020**.
- 3. O objeto deverá ser entregue da seguinte forma:
- 3.1. A entrega dos itens/prestação dos serviços: câmaras, pneus novos e protetores, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- 3.2. Para <u>os serviços de recapagens e vulcanizações</u>, o prestador do serviço deverá retirar o pneu danificado na sede da Secretaria solicitante e após a execução dos serviços deverá devolvê-lo ao mesmo local, tendo para isso o prazo de máximo de 07 (sete) dias entre a emissão da Nota de Empenho e a entrega do pneu consertado.
- 3.3. O prazo de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.
- 3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços/entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.
- 4. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da

licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da

Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o

pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/

serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município

de Piên, CNPJ n°. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o

nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da

apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado

monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo

pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os

praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das

especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a

contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir

discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303901 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391999

Contas: 2000 E 2080

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390303901 e 07.002.20.606.008.2013-3390391999

Contas: 1640 E 1690

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390303901 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391999

Contas: 1020, 1030 E 1060

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o

fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal nº 8.666/93.

- 10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2020**, que desta Ata faz parte integrante.
- 11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2020**.
- 12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGUES
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO

- 14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN ÓRGÃO GERENCIADOR

PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:	
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO	DAssinatura:
Nome: IVAN BUENO FRANCO	Assinatura:

Rua Amazonas, n° 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 100/2020

Página:

1621512 N	Status: Classificado 20,00 Classificado	BRIDGESTONE L325	1.760,00	36.260,00 35.200,00 35.200,00 *
١	20,00 Classificado	BRIDGESTONE L325	1.760,00	· ·
٧	20,00 Classificado	BRIDGESTONE L325	1.760,00	•
V	20,00 Classificado	BRIDGESTONE L325	1.760,00	35.200.00 *
				1.060,00
	4,00 Classificado	WESTLAKE H188 102/100R	265,00	1.060,00 *
PANK 1	JN			

